

**PORTARIA Nº 287/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 725/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração de Denúncia recebida pelo Departamento de Fiscalização do Coren/PR, apurar resolução de itens notificados anteriormente e realizar fiscalizações de rotina.

**CONSIDERANDO** o cronograma mensal para fiscalização no mês de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** a deliberação da diretoria do Coren/PR, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar a **Enfermeira Fiscal Katia Cristina Leite** para realizar fiscalização conforme abaixo:

Município	Instituição	Classificação	Escopo	Distância	Diárias
GUARATUBA	SAMU	REATIVA	Apurar denúncia recebida sobre a CISLIPA	136 Km	1,5
MATINHOS	SAMU	REATIVA	Apurar denúncia recebida sobre a CISLIPA	113 Km	
	HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	REATIVA	Apurar denúncia recebida (146/2024)		
ANTONINA	SAMU	REATIVA	Apurar denúncia recebida sobre a CISLIPA	85,4 Km	-
MORRETES	SAMU	REATIVA	Apurar denúncia recebida sobre a CISLIPA	71 Km	-
RIO NEGRO	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA RUBENS ZAGESKI	PROATIVA	Rotina	105 Km	1,5
	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA VEREADOR LUIZ MILCHESKI	PROATIVA	Rotina		
	LABORATORIO ANACLIN	REATIVA	Apurar denúncia recebida (58/2024)		
	HOSPITAL BOM JESUS	REATIVA	Apurar denúncia recebida (34/2024)		
CAMPO LARGO	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SANTA CRUZ	PROATIVA	Rotina	28 Km	-
	VACINAS CAMPO LARGO	REATIVA	Apurar demanda advinda da análise do PAF 20/2024		

**Art. 2º** As fiscalizações em Guaratuba e Matinhos serão realizadas em dupla pelas fiscais Katia Cristina Leite e Elizabeth Sousa da Cunha.

As fiscalizações em Rio Negro serão realizadas em dupla pelas fiscais Katia Cristina Leite e Deliziê Martins Marcon.

**Art. 3º** Autorizar o pagamento de diárias, para custear despesas de hospedagem e alimentação.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba, 02 de abril de 2024.

  
**ETHELLY FEITOSA RODRIGUES  
SANTOS**  
Presidente

  
**ALESSANDRA BRENNEISEN  
GIACOMOSI**  
Secretária